



TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº 0227014/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para contratação de serviço de locação de estruturas e equipamentos para a realização de eventos diversos visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.

LOTE 01 - SONORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE I: com as seguintes características mínimas: Mesa: 01 analógica 12 canais de entrada, 02 caixas de médio -02 caixas de subgrave com 1 alto falantes de 18 polegadas cada, amplificação compatível com o sistema; 01 CD player, 02 Microfones, 2 pedestais.	DIA	50	R\$ 4.656,90	R\$ 232.845,00
2	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE II : com os seguintes equipamentos: 04 caixas para subgraves (8 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 04 caixas médio grave e médio agudo industrializadas(800w rms cada); amplificadores compatível com o sistema;01 Mesa de som digital com mínimo de 32 canais balanceados, 16 saídas balanceadas, 08 equalizadores graficos;02 microfones sem fio UHF, 08 Shure SM58 LC, 08 Shure SM57 LC, 01 quite de microfones p/ bateria (07 mics.), 10 direct box passivos,20 pedestais p/ microfone, 40 cabos XLR, 20 cabos P10; 04 monitores tipo spot passivo/ativo com 300w rms cada; 01 CD player; cabos e conexões para ligar todo o sistema; 01 mainpower compatível com os equipamentos solicitados e aterramento adequado; 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	DIA	70	R\$ 6.667,51	R\$ 466.725,70



3	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE: com os seguintes equipamentos: 16 caixas para subgraves (32 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 16 caixas linearray M- Alta (800w rms cada) passiva/ ativa industrializadas; amplificadores compatível com o sistema de PA.; 02 processadores digital com no mínimo 04 vias , ajuste de ângulo de fase entre as bandas ; 01 aparelho de CD player; 02 mixing console digitais com no mínimo 48 canais balanceados, 16 saídas balanceadas, 08 subgrupos, 16 vias auxiliares máster, 08 equalizadores gráficos, 04 processadores de efeito; 10 monitores tipo spot passivo/ativo com 300w rms cada; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de sidefill contendo 04 caixas para subgraves (08 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 04 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 processador digital com 04 vias, entradas e saídas balanceadas, 01 corpo de bateria(01 bumbo, 02 tons, 01 surdo); 01 amplificador para baixo com 800w rms, 01 caixa com 04 alto falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto falante de 15 polegadas industrializadas; 01 amplificador para guitarra com no mínimo 60w rms, com 02 alto- falantes com 12 polegadas; 10 direct box passivos ; 02 microfones sem fio UHF, 10 microfones Shure SM 58LC, 10 microfones Shure SM 57LC, 02 quites de microfones para bateria (07 mics cada); 25 pedestais para microfone, 08 garras para microfone; 60 cabos XLR, 20 cabos P10, 10 réguas de AC para ; 4 Sub-Snacks 12 vias; 01 multicabo 48 vias esplitado para PA e monitor; conexões e cabos para ligar todo o sistema; 01 Corpo de bateria(01 bumbo, 02 tons, 01 f. ton); 06 placas de praticáveis telescópicos; 01 mainpower compatível com os equipamentos solicitados e aterramento adequado; 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico.	DIA	70	R\$ 16.716,67	R\$ 1.170.166,90
---	---	-----	----	---------------	------------------



4	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE: com os seguintes equipamentos: 01 Console digital p.a. 48 canais balanceados, 16 saídas balanceadas, 16 equalizadores gráficos, 4 máquinas de efeito; 01 Console digital monitor 48 canais balanceados, 24 saídas balanceadas, 24 auxiliares, 4 máquinas de efeito, 16 equalizadores gráficos; 02 processadores digitais com no mínimo 04 vias; 01 CD player; Sistema PA LineArray contendo no mínimo 24 caixas industrializadas de M-Alta ativa/ passiva com potência mínima de 800w cada com potências compatíveis ao sistema; 24 caixas de sub-grave (48 falantes) com potências compatíveis; 01 Sidefill com 04 caixas de sub (08 falantes de 18"), 04 caixas de M-Alta ativa / passiva mínimo de 700w, potências compatíveis; 01 processador digital 06 vias; 10 monitores industrializados ativo/ passivo mínimo 500w cada com potências compatíveis; sistema de monitor Power play com 08 vias , 08 fones , 12 cabos de fones P10, 02 sistemas in ear PSM 600 com fone; 02 microfones sem fio UHF, 12 microfones Shure SM58LC, 12 microfones Shure SM57LC, 02 quites de microfones para bateria (07 mics cada, Shure, Sennreiser ou AKG), 30 pedestais para microfone, 10 garras para microfone, 10 direct- box passivos, 4 direct box ativo, 60 cabos XLR, 30 cabos P10; 06 Sub-snack 12 vias, 01 multicabo 48 vias esplitado PA e monitor; 12 régua de Ac para o palco 2p+t; 01 sistema de monitor para contrabaixo 01 caixa 4x10", 1 caixa 01x15"(GK, Ampeg); 02 amplificadores para guitarra valvulados mínimo de 60w (Fender ou Marshall); 01 corpo de bateria (01 Bumbo, 02 tons, 01 F.ton); 12 placas de praticáveis telescópicos; 01 sistema de mein Power compatível com os equipamentos solicitados e aterramento adequado; todo cabeamento e conexões necessárias aos equipamentos solicitados; 02 Operador de som e 02 Auxiliares técnicos.	DIA	80	R\$ 39.758,33	R\$ 3.180.666,40
5	LOCAÇÃO DE MOTO DE SOM: Contratação de serviços de veiculação e divulgação, através de moto som, de informações, campanhas, programas e notícias do governo municipal de relevante interesse para a municipalidade. incluído condutor, técnico de som combustível e manutenção	HORA	550	R\$ 119,37	R\$ 65.653,50



6	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM: Contratação de serviços de veiculação e divulgação, através de carro de som, composto de veículo tipo Kombi ou similar, com configuração mínima 01 console mixer (mesa de som), 04 canais, aparelho mini disc, aparelho de compact disc, interface USB com suporte de reprodução de arquivos o formato MP3 e potencia mínima 400,00 WATTS, incluído motorista, técnico de somcombustível e manutenção	HORA	450	R\$ 305,90	R\$ 137.655,00
7	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PORTE I : Composto de carreta (palco), com estrutura mínima de 23 metros, com gerador de 180kva, estrutura mínima de camarim para 10 pessoas com banheiro privativo e climatizado, frigobar, área reservada para convidados, sistema de som de no mínimo 60.000 watts em 04 vias, 01,00 console mixer digital (mesa de som) de 32,00 canais, 02 aparelhos CD play, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 20 microfones com pedestais, 02 microfones sem fio com pedestal, 01 cubo de contra baixo, 02 cubos de guitarra, 01 sistema para teclados, 01 bateria eletrônica completa, 08 monitores de retorno de palco, iluminação básica de pelo menos 24 refletores de 1.000 Watts cada, 02 máquinas de fumaça com dissipadores, 01 mesa de luz compatível, incluindo motorista, 01 técnico de som, 01 técnico eletricitista, auxiliares de serviços gerais e 02 seguranças, além do combustível e da manutenção.	DIA	36	R\$ 86.633,33	R\$ 3.118.799,88
8	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PORTE II: Com estrutura mínima de 16 metros, com gerador de 90kva, área reservada para convidados, sistema de som de no mínimo 60.000 watts em 04 vias, 01,00 console mixer digital(mesa de som) de 32,00 canais, 02 aparelhos CD play, interface USB com suporte de reprodução de arquivos no formato (.mp3), 20 microfones com pedestais, 02 microfones sem fio com pedestal, 01 cubo de contra baixo, 02cubos de guitarra, 01 sistema para teclados, 01 bateria eletrônica completa, 08 monitores de retorno de palco, iluminação	DIA	36	R\$ 35.253,33	R\$ 1.269.119,88
9	LOCAÇÃO DE MINI TRIO: com 32 cornetas, 32 autos falantes, 02 microfones sem fio, 16 microfones com fio, 01 mesa de com de 24 canaisdigital, 01 gerador equivalente, 01 aparelho de CD Play com suporte a arquivo mp3, incluindo combustível, para o caminhão e o gerador, mais o operador do som e o motorista.	DIA	80	R\$ 4.157,22	R\$ 332.577,60
TOTAL LOTE 01					R\$ 9.974.209,86



LOTE 02 - ILUMINAÇÃO CÊNICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE CANHÃO SEGUIDOR -com potência mínima de 1200 w, 5 cores selecionáveis através de alavanca, tripé completo, lente para zoom de 10 metros a 60 metros, abertura inicial 15°, íris, ajuste de foco, destinado ao uso em eventos e festas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DIA	50	R\$ 4.000,00	R\$ 200.000,00
11	LOCAÇÃO DE KIT DE ILUMINAÇÃO contendo, pelo menos, 80,00 (oitenta) refletores de 1.000 watts cada, 01,00 (uma) mesa de luz compatível, 01,00 (um) canhão seguidor e 01,00 (uma) máquina de fumaça, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem. pelo menos, 40,00 (quarenta) refletores de 1.000 watts cada, 01,00 (uma) mesa de luz compatível, 01,00 (um) canhão seguidor e 01,00 (uma) máquina de fumaça, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIA	50	R\$ 12.466,67	R\$ 623.333,50
12	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO I:Contendo mesa controladora com 01 mesa computadorizada com 2048 canais Dimmer: 36 canais de dimmer com 4000 Watts por canal, 24 Canais de Mainoxr para Movings; Refletores: 48 refletores PAR 64; 16 refletores, 08 refletores elipsoidais, 08 refletores Molefay ou similar com 08 lâmpadas DWE ou similar; Movings/ Intercons/Equipamentos DMX/Follow spots: 10 movingsheads, 04 movingsheads Wash 575, 03 pontos intercon, 02 máquinas de fumaça, 04atomiccs 3000, 02 canhões seguidores HDI 1200; estruturas de alumínio; 120 metros de estrutura de alumínio especial Q-30 ou similar de 1,2,3 e 4 metros. Incluso: transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem	DIA	50	R\$ 14.000,00	R\$ 700.000,00
13	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO II:contendo pelo menos 24 (vinte e quatro) refletores de 1.000,00 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 01 (um) canhão seguidor, 08 moviehead e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, destinado ao uso em eventos e festas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DIA	70	R\$ 7.395,08	R\$ 517.655,60



14	LOCAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO III: contendo, pelo menos, 12 (doze) refletores de 1.000,00 watts cada, 01(uma) mesa de luz compatível, 01 (um) canhão seguidor, 08 moviehead e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, destinado ao uso em eventos e festas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DIA	60	R\$ 5.083,33	R\$ 304.999,80
15	LOCAÇÃO DE REFLETORES DE 400W Tipo de LED: SMD – Última geração Cor da luz: Branco frio – 6.500K Luminosidade: 40.000 Lúmens reais ângulo de Iluminação: 180° fator Potência: > 0.80 – Super SMD Índice de reprodução de cor: > 0.80% Vida útil: 50.000 horas Tensão: Bivolt automático Material: Vidro e alumínio Cor do produto: Preto/Branco Índice de proteção: IP66 – Máximo nível de proteção Dimensão: 42 cm x 35 cm x 5cm.	DIA	850	R\$ 80,27	R\$ 68.229,50
TOTAL LOTE 2					R\$ 2.414.218,40

LOTE 03 - PAINÉS DE LED E PROJEÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR: medindo 5X4m; alta resolução, distância entre pixel de 10 mm, densidade do pixel 40.000 pontos, 16.000.000 (dezesesseis milhões de cores) full rgb, configuração do pixel 2 red, 1 green, 1 blue, com estrutura para içamento em otruiss com no mínimo 2,50 m do chão, cabos para ligação, laptop para operação de sistema, processador de vídeo, 02 (dois) monitores de vídeo, 02 (dois) aparelhos de DVS's, mesa de corte, cabos e acessórios necessários para retransmissão dos shows e vídeos. Com 01 (um) técnico habilitado com o Registro Profissional com a função "Técnico de Luz" junto ao Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões – SATED.	DIA	300	R\$ 9.319,47	R\$ 2.795.841,00
17	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, medindo 2,00m x 7,00m.	DIA	300	R\$ 8.627,54	R\$ 2.588.262,00
18	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED MÓVEL: Full Color, HightDefinition, Painei de 9,44mt2, Gerador de 20Kva Diesel, 01 Computador com sistema Led Studio, 01 Caminhão Diesel exclusivo para o Painei de Led, incluindo motorista, 01 técnico operador e combustível.	DIA	80	R\$ 14.000,00	R\$ 1.120.000,00



19	LOCAÇÃO DE TESTEIRA DE LED: de alta definição, com mínimo de 20 mm por polegada de área, com alta resolução e definição, com dimensões 01 m de altura e 14 m em largura, com montagem e desmontagem, aterramento, incluindo transporte e operador, interligada com a house mix para divulgação de ações do município	DIA	100	R\$ 12.546,17	R\$ 1.254.617,00
20	LOCAÇÃO DE TELÃO - com projetor de Resolução SVGA 800 x600, 2800 ANSI Lúmens, Contraste 3.000:1, Full HD, USB, incluindo transporte e montagem.	DIA	100	R\$ 1.999,83	R\$ 199.983,00
TOTAL LOTE 03					R\$ 7.958.703,00

LOTE 04 - PALCOS, TABLADOS E PRATICÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	LOCAÇÃO DE PALCO ALUMÍNIO: com montagem e desmontagem para eventos de médio porte, obedecendo as seguintes especificações: 11 metros de frente x 9 metros de profundidade, altura do piso 1,80m do solo, com piso em módulos de aço medindo 2,20 x 2,20m em perfil U de 3", e espessura 3mm, revestido com madeiraite plastificado 17mm, apoiados sobre colunas em aço de 2" de diâmetro e 1/8 de espessura; com guarda corpo nas duas laterais e fundo; cobertura em formato (2 águas) em alumínio P-30 com 4 torres de 8m e pau de carga para PA fly; 5m de pé direito e revestido em lona antichama e antimfo (Teto, laterais e fundo). Extintores sinalizados; aterramentos e escada de acesso	DIA	40	R\$ 18.315,00	R\$ 732.600,00
22	LOCAÇÃO DE PALCO ALUMÍNIO: com montagem e desmontagem para eventos de grande porte, com uma área de 145,20m², obedecendo as seguintes especificações: 13,20 metros de frente x 11 metros de profundidade, altura do piso 1,80 metros do solo, com piso em módulos de aço 2,20 x 2,20m em perfil U de 3", e espessura 3mm, revestido com madeiraite plastificado 17mm, apoiados sobre colunas em aço de 2" de diâmetro e 1/8 de espessura; com guarda corpo nas duas laterais e fundo; Cobertura em aço galvanizado com formato pirâmide (4 águas) apoiado em um grid de alumínio P-30/P-50 com 6 torres de 9m (2 p/ asas de PA Fly com 2m largura); revestido com lona antichama e antimfo (Teto, laterais e fundo); Extintores sinalizados; aterramentos e escada de acesso.	DIA	40	R\$ 21.900,00	R\$ 876.000,00



23	LOCAÇÃO DE PALCO ALUMÍNIO: com montagem e desmontagem para eventos de grande porte, com uma área de 232 m² obedecendo as seguintes especificações: 17,60 metros de frente x 13,20 metros de profundidade, altura do piso 1,80m do solo, com piso em módulos de aço medindo 2,20 x 2,20m em perfil U de 3", e espessura 3mm, revestido com madeirite plastificado 17mm, apoiados sobre colunas em aço de 2" de diâmetro e 1/8 de espessura; com guarda corpo nas duas laterais e fundo; cobertura em formato (2 águas) em alumínio P-30/P- 50 com 6 torres de 11m (2 p/ asas de PA Fly com 2m largura); 7m de pé direito e revestido em lona antichama e antimofo (Teto, laterais e fundo). Extintores sinalizados; aterramentos e escada de acesso.	DIA	40	R\$ 46.033,33	R\$ 1.841.333,20
24	LOCAÇÃO DE PALCO ALUMÍNIO: com montagem e desmontagem para eventos de pequeno porte com uma área de 24 m², obedecendo as seguintes especificações: 6 metros de frente x 4 metros de profundidade, altura do piso 0,60m a 1,00m do solo (Piso em praticáveis de alumínio revestido em carpete), cobertura em alumínio P-30 formato duas águas, 6 torres com 6 m de altura sendo 2 para asas de PA fly e 4 m de pé direito, revestido em lona antichama e antimofo (Teto, laterais e fundo). Extintores sinalizados; aterramentos e escada de acesso.	DIA	20	R\$ 7.493,40	R\$ 149.868,00
25	LOCAÇÃO DE PALCO ALUMÍNIO: com montagem e desmontagem para eventos de médio porte, com uma área de 81m², obedecendo as seguintes especificações: 9 metros de frente x 9 metros de profundidade, altura do piso 1,50 m ou 1,80m do solo, com piso em módulos de aço medindo 2,20 x 2,20m em perfil U de 3", e espessura 3mm, revestido com madeirite plastificado 17mm, apoiados sobre colunas em aço de 2" de diâmetro e 1/8 de espessura; com guarda corpo nas duas laterais e fundo; cobertura em formato pirâmide (4 águas) apoiado em um grid de alumínio P- 30 com 4 torres de 8m e pau de carga para PA fly; 5m de pé direito e revestido em lona antichama e antimofo (Teto, laterais e fundo). Extintores sinalizados; aterramentos e escada de acesso.	DIA	36	R\$ 14.716,91	R\$ 529.808,76



26	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA - medindo 10,00 m x 10,00 m, com altura mínima de 01,00m do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, asa para 02,00 (dois) sonorizadores P.A. (PublicAddress), grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem	DIA	36	R\$ 15.966,67	R\$ 574.800,12
27	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA - medindo 12,00 m x 12,00 m, com altura mínima de 01,00 m do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, asa para 02,00 (dois) sonorizadores P.A. (PublicAddress), grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,20 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIA	36	R\$ 17.998,67	R\$ 647.952,12
28	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA - medindo 13,20 m x 11,00 m, com altura mínima de 01,00 m do solo. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor de escolha do contratante, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m² (estático), conforme normatização da ABNT. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado com capacidade mínima de sustentação para 3.000,00 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca ou preta. A estrutura deve contar com 02,00 (duas) torres de sustentação de sonorização P.A. (PublicAddress) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.500,00 kg cada, com altura mínima de 14,00 m e vão livre de 04,00 m, torres com estrutura de fixação de telas ortofônicas, sustentação de sonorização P.A. (PublicAddress) no sistema fly independentes da estrutura do palco, sendo que as torres devem estar fixadas, estaiadas e estabilizadas, cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo PVC na cor branca ou preta, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIA	36	R\$ 19.163,33	R\$ 689.879,88



29	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA - medindo 16,00 m x 14,00 m, com altura mínima de 01,00 m do solo. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor de escolha do contratante, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m² (estático), conforme normatização da ABNT. O piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado com capacidade mínima de sustentação para 3.000,00 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca ou preta. A estrutura deve contar com 02,00 (duas) torres de sustentação de sonorizador P.A (PublicAddress) no sistema fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade mínima de 2.500,00 kg cada, com altura mínima de 14,00 m e vão livre de 04,00 m, torres com estrutura de fixação de telas ortofônicas, sustentação do sonorizador P.A. (PublicAddress) no sistema fly independentes da estrutura do palco, sendo que as torres devem estar fixadas, esticadas e estabilizadas, cercado com guarda-corpo em todo o seu perímetro, com cobertura para proteção da área, laterais e fundo fechadas com lona tipo PVC na cor branca ou preta, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIA	36	R\$ 26.416,67	R\$ 951.000,12
30	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA - medindo 4,40 m x 4,40 m, com altura mínima de 0,50cm do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,10m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem	DIA	40	R\$ 5.870,33	R\$ 234.813,20
31	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA - medindo 6,60 m x 6,60 m, com altura mínima de 0,50cm do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIA	40	R\$ 7.666,67	R\$ 306.666,80



32	PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA - medindo 9,00 m x 9,00 m, com altura mínima de 0,50cm do solo, piso reforçado de compensado naval com espessura mínima de 25,00 mm, com cantoneiras nas laterais, com cobertura de lona, escada com corrimão nos dois lados, lona de fundo, lonas laterais, grades de proteção nos fundos e laterais, com 01,10 m de altura (tipo parapeito), incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIA	36	R\$ 10.660,00	R\$ 383.760,00
33	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE TABLADO – com dimensões mínimas de 2,20 m x 2,20 m, com altura mínima de 0,30 cm do solo, com piso madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, dotada de 01,00 (uma) escada de acesso, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem	DIA	400	R\$ 2.090,00	R\$ 836.000,00
34	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS: Plataforma em alumínio medindo 2,00 x 1,00 com capacidade de carga de 750 kg/m², pés telescópicos, podendo ser ajustados na altura de 0,60m a 1,00m, piso em compensado naval de 25mm revestido com carpete.	DIA	800	R\$ 282,40	R\$ 225.920,00
35	LOCAÇÃO DE TABLADOS (PISO): em módulos de aço medindo 2,20 x 2,20m, com perfil U3", espessura de 3 mm, revestido com madeirite plastificado de 17 mm.	DIA	1.000	R\$ 180,17	R\$ 180.170,00
36	LOCAÇÃO DE PISO EASYFLOOR: moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com acabamento antiderrapante e proteção antichamas, pode ser utilizado sobre qualquer superfície e nos mais diversos tipos de aplicações.	Metro Quadrado	26.000	R\$ 40,33	R\$ 1.048.580,00
TOTAL LOTE 04					R\$ 10.209.152,20

LOTE 05 - ESTRUTURAS EM ALUMÍNIO/BOX TRUSS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	LOCAÇÃO DE HOUSE-MIX 4,0 X 4,0 – estrutura em alumínio coberto com lona antichama, antimofo e guarda-corpo. Aterramento conforme as exigências do corpo de bombeiros e extintores sinalizados. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários,	DIA	90	R\$ 6.559,39	R\$ 590.345,10
38	LOCAÇÃO DE GRID P-30/50: Com montagem e desmontagem (100 metros) em alumínio P-30/50.	DIA	60	R\$ 5.698,17	R\$ 341.890,20



39	LOCAÇÃO DE GRID P-30: Com montagem e desmontagem (50 metros) em alumínio P-30.	DIA	60	R\$ 4.328,40	R\$ 259.704,00
40	LOCAÇÃO DE PÓRTICO 9X7m: Em alumínio P-30, medindo 9m x 7m, suspenso em talhas e esteados em cabo de aço, mais lona 7 x 1,5 c/ ilhós e impressão digital	DIA	60	R\$ 6.209,33	R\$ 372.559,80
41	LOCAÇÃO DE BACKDROP – em estrutura de alumínio P30 medindo 02,00 x 02,00 m, suspenso em talhas e estaiados em cabo de aço.	DIA	80	R\$ 2.905,37	R\$ 232.429,60
42	LOCAÇÃO DE BACKDROP - em estrutura de alumínio P30 medindo 14,00 x 02,50 m, suspenso em talhas e estaiados em cabo de aço.	DIA	40	R\$ 7.160,69	R\$ 286.427,60
43	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS - tipo p30 com parafusos, para montagem	Metro por Diária	8.000	R\$ 118,33	R\$ 946.640,00
44	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS - tipo p50 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto	Metro por Diária	8.000	R\$ 129,20	R\$ 1.033.600,00
45	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM BOX TRUSS (GALPÃO) de alumínio, com sapatas de sustentação p-30 e treliças p-30 em alumínio. Estrutura metálica medindo 27 metros de comprimento e 9 metros de largura, altura do piso 1,80; coberto com 03 tendas de 9 x 9 metros e 3 metros de pé direito no modelo pirâmide (com lona antichama e antimofo na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais; fechamento inferior com placas metálicas, e na parte superior (piso) com apra-peito de 1,10 metros altura; acabamento do piso em carpete; 01 escada de acesso ao camarote medindo 2,00m de largura e outra escada de acesso a uma área reservada para banheiros químicos com placas de fechamento. Aterrado conforme as exigências do corpo de bombeiros e Extintores sinalizados. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários	DIA	40	R\$ 35.144,87	R\$ 1.405.794,80
46	LOCAÇÃO DE OUTDOOR EM ESTRUTURA METÁLICA BOX TRUSS 3MX4M: Incluso transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários	DIA	45	R\$ 3.999,30	R\$ 179.968,50
47	LOCAÇÃO DE TORRE DE DELAY EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS - com 09,00 metros de altura e 02,00 de largura, sendo que as torres devem estar fixadas, estaiadas e estabilizadas em cabo de aço.	DIA	40	R\$ 4.485,00	R\$ 179.400,00



48	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: treliça de alumínio, retangular. Com entrega no local do evento, bem como, transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	Metro por Diária	2.000	R\$ 163,17	R\$ 326.340,00
TOTAL LOTE 05					R\$ 6.155.099,60

LOTE 06 - CAMARINS, CAMAROTE E ARQUIBACANDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
49	LOCAÇÃO DE CAMARIM – de chapa de aço, medindo 3,30 x 3,30m em placas de aço galvanizado, sem ar condicionado, ponto de energia e iluminação, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama.	DIA	40	R\$ 3.935,07	R\$ 157.402,80
50	LOCAÇÃO DE CAMARIM - Stand medindo 3X3m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior com condicionador de ar de 7.500 btus.	DIA	40	R\$ 4.533,33	R\$ 181.333,20
51	LOCAÇÃO DE CAMARIM – Stand medindo 4X3m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona antichama, testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior com condicionador de ar de 7.500 btus.	DIA	40	R\$ 4.851,52	R\$ 194.060,80
52	LOCAÇÃO DE CAMARIM - 16 m² obedecendo as seguintes especificações: 4x4 metros com paredes e teto em fórmicas de TS traváveis em perfis de alumínio; Mobiliado com 01 bancada para produção, um espelho corpo inteiro, arara para figurino, mesa com cadeiras e Ar Condicionado de 12.000 BTUS. Instalação elétrica, Luminárias, e pontos tomadas. Piso elevado na altura de 10 cm revestido de carpete. Coberto com uma tenda modelo chapéu de bruxa. Extintores sinalizados e aterramentos.	DIA	80	R\$ 7.300,00	R\$ 584.000,00
53	LOCAÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO: com montagem e desmontagem com uma área de 25 m² obedecendo as seguintes especificações: 5x5 metros com paredes e teto em fórmicas de TS traváveis em perfis de alumínio; Mobiliado com 01 bancada para produção, um espelho corpo inteiro, arara para figurino, mesa com cadeiras e ar condicionado de 12.000 BTUS. Instalação elétrica, luminárias e pontos de tomadas. Piso elevado na altura de 10 cm(revestido de carpete). Coberto com uma tenda modelo chapéu de bruxa. Extintores sinalizados e aterramentos.	DIA	80	R\$ 7.896,67	R\$ 631.733,60



54	LOCAÇÃO DE CAMAROTE – 6,00 x 28,00 com acessibilidade medindo 06 metros de frente por 28 metros de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8" x 1/4 de espessura, coberto com toldo 12 x 12 em aço galvanizado e lona branca antimofo e antichamas.	DIA	40	R\$ 23.474,82	R\$ 938.992,80
55	LOCAÇÃO DE CAMAROTE – 6,00 x 28,00 com acessibilidade medindo 06 metros de frente por 28 metros de fundo com estrutura metálica em aço medindo 2,20 x 2,20 x 0,10, revestido com madeirite plastificado antichamas 18mm, apoiado sobre colunas de 2,20m em aço com diâmetro 2.7/8" x 1/4 de espessura, coberto com toldo 12 x 12 em aço galvanizado e lona branca antimofo e antichamas.	DIA	50	R\$ 16.080,00	R\$ 804.000,00
56	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA A FORMAÇÃO DE CAMAROTES - com cobertura em tendas piramidais ou alumínio, medindo 12,00 m x 6,00 m, com guarda corpo, escada de acesso e rampa para cadeirante, feitas com estrutura metálica tubular e piso reforçado de compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm e acabamento em carpete, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem	DIA	50	R\$ 8.158,65	R\$ 407.932,50
57	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA A FORMAÇÃO DE CAMAROTES - com cobertura em tendas piramidais, medindo 6,00 m x 6,00 m, com guarda corpo, escada de acesso e rampa para cadeirante, feitas com estrutura metálica tubular e piso reforçado de compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm e acabamento em carpete, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIA	50	R\$ 7.021,23	R\$ 351.061,50
58	LOCAÇÃO DE CAMAROTE: com montagem e desmontagem para eventos de pequeno porte em estrutura metálica medindo 13,20 metros de comprimento e 4,40 metros de largura, altura do piso 1,80; coberto com 03 tendas de 4,40 x 4,40 metros e 3 metros de pé direito no modelo chapéu de bruxa, com lona antichama e antimofo na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais; fechamento inferior com placas metálicas, e na parte superior (piso) com apara-peito de 1,10 metros altura; acabamento do piso em carpete; 01 escada de acesso medindo 2,00m de largura.	DIA	50	R\$ 10.666,67	R\$ 533.333,50



59	LOCAÇÃO DE CAMAROTE: com montagem e desmontagem para eventos de pequeno porte em estrutura metálica medindo 13,30 metros de comprimento e 6,60 metros de largura, altura do piso 1,80; coberto com 02 tendas de 4,40 x 4,40 metros e 3 metros de pé direito no modelo chapéu de bruxa, com lona antichama e antimoho na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais; fechamento inferior com placas metálicas, e na parte superior (piso) com aparapeito de 1,10 metros altura; acabamento do piso em carpete; 01escada de acesso medindo2,00m de largura.	DIA	50	R\$ 10.511,67	R\$ 525.583,50
60	LOCAÇÃO DE CAMAROTE EM ALUMÍNIO: com montagem e desmontagem para eventos de médio porte com estrutura em box truss de alumínio galvanizado, com sapatas de sustentação p-30 e treliças p-30 em alumínio galvanizado. Estrutura metálica medindo 24,20 metros de comprimento e 6,60 metros de largura, altura do piso 1,80; coberto com 04 tendas de 6 x 6 metros e 3 metros de pé direito no modelo chapéu de bruxa (com lona antichama e antimoho na cor branca, com sistema de drenagem para águas pluviais; fechamento inferior com placas metálicas, e na parte superior (piso) com aparapeito de 1,10 metros altura; acabamento do piso em carpete; 01 escada de acesso ao camarote medindo 2,00m de largura e outra escada de acesso a uma área reservadapara banheiros químicos com placas de fechamento.	DIA	50	R\$ 24.094,44	R\$ 1.204.722,00
61	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA - com acessibilidade, com módulos tipo cavalete em tubos, dupla proteção de corrimãos, bancos em perfis de aço com medidas aproximadas de 4" de altura com 265 mm de espessura, trava dupla em cantoneira L 2" de altura 1/8" de espessura, sendo estes revestidos com compensado naval de 18mm, em 04 níveis de público, degraus com altura acomodações e alimentação dos funcionários	Metro por Diária	1.400	R\$ 286,67	R\$ 401.338,00
62	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA A FORMAÇÃODE ARQUIBANCADA – com comprimento de 10,00 metros lineares, com pelo menos 4,00 (quatro) degraus, guarda-corpo reforçado nas laterais e nas partes frontal e traseira, escada para acesso nas laterais do primeiro degrau de cada fração de arquibancada, piso coberto com madeirite com espessura mínima de 20,00 mm e pintado na cor preta, tudo conforme normalização do ABNT, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIA	36	R\$ 9.300,00	R\$ 334.800,00



63	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA A FORMAÇÃO DE ARQUIBANCADA – com comprimento de 10,00 metros lineares, com pelo menos 7,00 (sete) degraus, guarda-corpo reforçado nas laterais e nas partes frontal e traseira, escada para acesso nas laterais do primeiro degrau de cada fração de arquibancada, piso coberto com madeirite com espessura mínima de 20,00 mm e pintado na cor preta, tudo conforme normalização do ABNT, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIA	36	R\$ 13.121,50	R\$ 472.374,00
64	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA A FORMAÇÃO DE ARQUIBANCADA – com comprimento de 10,00 (dez) metros lineares, com pelo menos 11,00 (onze) degraus, guarda-corpo reforçado nas laterais e nas partes frontal e traseira, escada para acesso nas laterais do primeiro degrau de cada fração de arquibancada, piso coberto com madeirite com espessura mínima de 20,00 mm e pintado na cor preta, tudo conforme normalização do ABNT, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	DIA	36	R\$ 18.069,18	R\$ 650.490,48
TOTAL DO LOTE 06					R\$ 8.373.158,68

LOTE 07 - TENDAS E COBERTURAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
65	LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO - montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 07,00 metros de largura e 30,00 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em alumínio BOX TRUSS P30 E Q.50 e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo Black out (retenção de luz solar), antemovo, anti UV, anti IV e auto extingüível	DIA	50	R\$ 10.050,00	R\$ 502.500,00
66	LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO - montagem e desmontagem de tenda galpão medindo 13,20 metros de largura e 50,00 metros de comprimento, planejado de acordo com as necessidades do evento dependendo do nível do local, pé direito medindo 06 metros, pés laterais medindo 3,50 metros de altura, estrutura em alumínio BOX TRUSS P30 E Q.50 e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo Black out (retenção de luz solar), antemovo, anti UV, anti IV e auto extingüível	DIA	50	R\$ 42.631,15	R\$ 2.131.557,50



67	TENDA TIPO PIRÂMIDE em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 12,00mx12,00m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIA	200	R\$ 4.996,58	R\$ 999.316,00
68	TENDA TIPO PIRÂMIDE - em lona PVC, antichama, estrutura metálica em ferro tubular, bitolas de 03,00" e 01,00", medindo aproximadamente 05,00m x 05,00m, com sanefas laterais, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	DIA	350	R\$ 615,00	R\$ 215.250,00
69	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6 PIRÂMIDE: com montagem e desmontagem, com cobertura em lona antichama e antimofo na cor branca, em estrutura metálica galvanizada, altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral, composta de calhas inteiriças laterais para escoamento de água.	DIA	450	R\$ 712,64	R\$ 320.688,00
70	LOCAÇÃO DE TENDA 9X9 PIRÂMIDE: com montagem e desmontagem, com cobertura em lona antichama e antimofo na cor branca, em estrutura metálica galvanizada, altura de 3 metros em seus pés de sustentação lateral, composta de calhas inteiriças laterais para escoamento de água.	DIA	200	R\$ 4.099,17	R\$ 819.834,00
71	LOCAÇÃO DE TENDA 4,40 X 4,40 CHAPÉU DE BRUXA: com montagem e desmontagem, com cobertura em lona antichama e antimofo na cor branca, em estrutura metálica galvanizada, altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral, composta de calhas inteiriças laterais para escoamento de água.	DIA	300	R\$ 834,03	R\$ 250.209,00
72	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6 CHAPÉU DEBRUXA: com montagem e desmontagem, cobertura em lona antichama e antimofo na cor branca, em estrutura metálica galvanizada, altura de 2,50 metros em seus pés de sustentação lateral, composta de calhas inteiriças laterais para escoamento de água.	DIA	600	R\$ 785,78	R\$ 471.468,00
73	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO: Duas águas 10 x 30 metros, em lona antichama, montado em peças de alumínio box truss e todas as demais conexões	DIA	50	R\$ 30.396,67	R\$ 1.519.833,50
74	LOCAÇÃO DE STAND: Estrutura de estande coberto, com dimensões mínimas de 09,00 m2 de área e altura de 02,50 m, com piso de madeira revestido com carpete cor grafite, paredes sustentadas com perfis de alumínio, equipado com 02,00 (dois) spots de 100,00 watts e 01,00 (uma) tomada, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DIA	100	R\$ 3.098,33	R\$ 309.833,00



75	LOCAÇÃO DE STAND: Estrutura de estande coberto, com dimensões mínimas de 12,00 m2 de área e altura de 02,50 m, com piso de madeira revestido com carpete cor grafite, paredes sustentadas com perfis de alumínio, equipado com 02,00 (dois) spots de 100,00 watts e 01,00 (uma) tomada, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DIA	60	R\$ 3.404,16	R\$ 204.249,60
76	LOCAÇÃO DE STAND: Estrutura de estande coberto, com dimensões mínimas de 15,00 m2 de área e altura de 02,50 m, com piso de madeira revestido com carpete cor grafite, paredes sustentadas com perfis de alumínio, equipado com 02,00 (dois) spots de 100,00 watts e 01,00 (uma) tomada, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DIA	40	R\$ 3.490,83	R\$ 139.633,20
TOTAL LOTE 07					R\$ 7.884.371,80

LOTE 08 - TENDAS E COBERTURAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
77	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR - Locação de climatizador evaporativo para atender eventos em espaços fechados ou abertos. Vazão de ar para atender uma área de 100 a 200 m². – Com disponibilidade para atender instalação elétrica de 220.	DIA	450	R\$ 857,16	R\$ 385.722,00
78	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 90 KVA, tensão de 220 volts, ciclagem em 60 Hz a 1.800 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chaves de ligação/reversão compatíveis, horímetro e aterramento de acordo com as normas técnicas. Incluindo operador técnico, transporte, montagem e desmontagem.	DIA	200	R\$ 4.117,07	R\$ 823.414,00
79	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 105 kVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, aterramento e operador de plantão, destinado ao uso em eventos e festas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DIA	200	R\$ 4.000,00	R\$ 800.000,00
80	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 kVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, aterramento e operador de plantão, destinado ao uso em eventos e festas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem	DIA	400	R\$ 5.499,48	R\$ 2.199.792,00



81	LOCAÇÃO DE LOCGRUPO GERADOR: silenciado, partida manual ou automática, que forneça potência de 240,00 KVA, tensão de 220,00 volts, ciclagem em 60,00 Hz a 1.800,00 RPM, com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem	DIA	400	R\$ 5.633,83	R\$ 2.253.532,00
82	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 250 kVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, aterramento e operador de plantão, destinado ao uso em eventos e festas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DIA	400	R\$ 5.930,00	R\$ 2.372.000,00
83	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 500 kVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, aterramento e operador de plantão, destinado ao uso em eventos e festas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem.	DIA	400	R\$ 9.616,67	R\$ 3.846.668,00
TOTAL LOTE 08					R\$ 12.681.128,00

LOTE 09 - ISOLAMENTO E SEGURANÇA DE ÁREA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
84	GRADIL METÁLICO: Para contenção de público, com altura de 1,30m, com travessas internas com barras de aço galvanizado de no mínimo 1", confeccionados em aço carbono de 1"½, destinada à contenção de público em eventos, festas ou delimitação de percursos e fechamento de ruas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem. Incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem	Metro por Diária	12.000	R\$ 75,40	R\$ 904.800,00
85	LOCAÇÃO DE ALAMBRADOS (FECHAMENTO): com montagem e desmontagem para isolamento de área, em modelo Intertraváveis em estrutura de metal, na altura mínima de 2,70 metros, acabamento superior sem ponta de lança, destinado ao uso em eventos e festas, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores técnicos necessários e desmontagem	Metro por Diária	8.000	R\$ 85,26	R\$ 682.080,00



86	LOCAÇÃO DE PLACAS CEGAS (FECHAMENTO): com montagem e desmontagem para isolamento de área, em modelo inter traváveis em estrutura de metal, na altura mínima de 2,20 metros, acabamento superior sem ponta de lança.	Metro por Diária	12.000	R\$ 108,47	R\$ 1.301.640,00
87	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADOR - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular.	Metro por Diária	4.000	R\$ 60,84	R\$ 243.360,00
TOTAL LOTE 09					R\$ 3.131.880,00

LOTE 10 - BANHEIROS QUÍMICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
88	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,22 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral	DIA	4.000	R\$ 698,97	R\$ 2.795.880,00
89	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	DIA	400	R\$ 897,13	R\$ 358.852,00
TOTAL LOTE 10					R\$ 3.154.732,00

LOTE 11 - MOBILIÁRIO PARA EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
90	LOCAÇÃO DE MESAS DE MATERIAL PLÁSTICO - na cor branca, no formato quadrado, atestada pelo INMETRO, medindo aproximadamente 70x70cm de tampo e 70 cm de altura.	DIA	14.000	R\$ 35,67	R\$ 499.380,00
91	LOCAÇÃO DE CADEIRA PLÁSTICA: Cadeira plástica na cor branca, empilhável, sem braço e capacidade para 140 kg. com dimensões mínimas 40x40cm assento e 45 cm altura.	DIA	26.000	R\$ 8,07	R\$ 209.820,00



92	LOCAÇÃO DE CADEIRAS – de material Madeira tipo estofadas sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100KG, atestada pelo INMETRO.	DIA	200	R\$ 422,50	R\$ 84.500,00
93	LOCAÇÃO DE CADEIRAS – de material plástico, com braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100KG, atestada pelo INMETRO.	DIA	2.500	R\$ 10,50	R\$ 26.250,00
94	LOCAÇÃO DE CADEIRAS – de material plástico, sem braços, na cor branca, com capacidade de peso mínimo de 100KG, atestada pelo INMETRO.	DIA	10.000	R\$ 8,83	R\$ 88.300,00
95	LOCAÇÃO DE CAPA DE CADEIRAS - tecido malha na cor branco ou na escolha da administração	DIA	6.000	R\$ 12,29	R\$ 73.740,00
96	LOCAÇÃO DE CIRCULO (BOLA) - em estrutura de alumínio P30 medindo	DIA	40	R\$ 2.383,33	R\$ 95.333,20
97	LOCAÇÃO DE TOALHAS DE MESA - tecido malha na cor branco ou a escolha da administração.	DIA	1.500	R\$ 20,02	R\$ 30.030,00
98	Puff pequeno com medida mínima de 0,40 x 0,40cm em couro sintético ou tecido. Deverá passar por aprovação da coordenação do evento.	Diária	600	R\$ 110,00	R\$ 66.000,00
99	Puff grande com medida mínima de 1,00 x 1,00cm em couro sintético ou tecido. Deverá passar por aprovação da coordenação do evento.	Diária	400	R\$ 252,67	R\$ 101.068,00
100	Sofá com três lugares revestido em couro sintético ou tecido. Deverá passar pela aprovação da coordenação do evento.	Diária	450	R\$ 481,65	R\$ 216.742,50
101	Sofá com dois lugares revestido em couro sintético ou tecido. Deverá passar pela aprovação da coordenação do evento.	Diária	450	R\$ 326,62	R\$ 146.979,00
TOTAL LOTE 11					R\$ 1.638.142,70

LOTE 12 - SERVIÇOS OPERACIONAIS DE EVENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
102	SERVIÇO DE CERIMONIAL - Profissional com experiência comprovada de, no mínimo, 1ano nos serviços de apresentação de eventos, sujeito à apresentação de currículo e prévia avaliação pelo Contratante. Deverá conduzir a abertura dos eventos e, quando solicitado pelo Contratante, nas recepções institucionais. O profissional deverá possuir desenvoltura e experiência para a apresentação de eventos, com conhecimento de normas do Cerimonial	DIA	200	R\$ 3.245,33	R\$ 649.066,00



103	SERVIÇO DE CERIMONIAL - Profissional capacitado para a realização de serviços de tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (surdomudo), de acordo com a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, para traduzir e interpretar, em Libras/Língua Portuguesa/Libra, textos, palestras, conferências, discursos, eventos similares, sinalizar com clareza e fidelidade o conteúdo da mensagem, ser expressivo, conseguir contextualizar a mensagem ao passar da estrutura de uma língua para outra, sem perder a sua essência, viabilizar a Diária de 6 horas.	DIA	80	R\$ 3.274,41	R\$ 261.952,80
104	BRIGADISTA - profissional com qualificação técnica comprovada e capacitado para atuar na prevenção de: abandono de área, combate a princípio de incêndio e prestação de primeiros socorros. Atender com presteza ao alarme de incêndio, investigar possíveis sinais de princípio de incêndio, combater o fogo no seu início com recursos apropriados, retirar imediatamente irregularidades e riscos encontrados em inspeções, acionar o Corpo de Bombeiros quando necessário. Diária de 08 horas."pessoas rapidamente em caso de incêndio ou pânico, relatar	DIA	2.000	R\$ 298,67	R\$ 597.340,00
105	O recepcionista deverá trabalhar uniformizado e possuir experiência no trato com as pessoas, prestação de informações, montagem e distribuição de material, orientação quanto à utilização	Diária	600	R\$ 305,19	R\$ 183.114,00
106	Profissional capacitado para realização de serviços de tradução/interpretação de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (Surdo-mudo), de acordo com a Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, para traduzir e interpretar, em Libras/Língua Portuguesa/Libra	Diária	600	R\$ 1.016,11	R\$ 609.666,00
TOTAL LOTE 12					R\$ 2.301.138,80

LOTE 13 - DECORAÇÃO E REVESTIMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
107	Lona de alta resistência na cor branca apresentando características que não propaguem chamas, aplicada sobre piso existente, com fita dupla face de alta aderência e de fácil remoção.	m² Diária	20.000	R\$ 53,54	R\$ 1.070.800,00
108	Carpete resinado, espessura mínima de 3mm e máxima de 4mm;	m² Diária	20.000	R\$ 66,99	R\$ 1.339.800,00
109	Malha tensionada para revestimentos de teto, paredes, fundo de palco e ornamentação em geral. Medidas e cores a serem submetidas à aprovação da coordenação do evento.	m² Diária	20.000	R\$ 42,91	R\$ 858.200,00
110	Capa para cadeira em plástico sem braço, em tecido. Cor a ser definida pela coordenação do evento.	Diária	40.000	R\$ 5,42	R\$ 216.800,00



111	Toalha para mesa quadrada medindo 1,40 x 1,40m, em tecido. Cor a ser definida pela coordenação do evento.	Diária	15.000	R\$ 13,28	R\$ 199.200,00
112	Decoração com mil balões inflados em látex, tamanho padrão, formato oval com mão-de-obra e materiais necessários. As cores serão definidas pela coordenação do evento.	Diária	600	R\$ 1.133,00	R\$ 679.800,00
113	Arranjo de flores naturais com folhagem para frente de honra, medindo 1,50m de comprimento com aprovação prévia da coordenação do evento.	Diária	400	R\$ 989,51	R\$ 395.804,00
TOTAL LOTE 13					R\$ 4.760.404,00

LOTE 14 - BRINQUEDOS E RECREAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
114	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS TIPO CAMAELÁSTICA: estrutura em ferro galvanizado, sistema de impulsão por 72 molas, lona de salto em cores variadas, e rede de proteção.	DIA	200	R\$ 1.735,29	R\$ 347.058,00
115	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS TIPO PISCINA DE BOLINHAS: Estrutura de ferro galvanizado, revestido em espuma de alta densidade, bolinhas multicoloridas, rede de proteção e degrau para acesso.	DIA	200	R\$ 1.623,74	R\$ 324.748,00
116	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS TIPO TOBOGÁ INFLÁVEL: fabricado com lona vinílica de alta resistência, vulcanizado eletronicamente.	DIA	200	R\$ 2.753,33	R\$ 550.666,00
117	TOURO MECÂNICO: fabricado em colchão inflável, acompanhado com motor monofásico, e um simulador.	DIA	100	R\$ 2.648,00	R\$ 264.800,00
118	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS TIPO: FUTEBOL DE SABÃO: fabricado com lona Vinílica, de alta resistência, vulcanizado e com piso inflável. Medindo: 7m x 14m.	DIA	150	R\$ 2.354,50	R\$ 353.175,00
TOTAL LOTE 14					R\$ 1.840.447,00

LOTE 15 - APOIO DE CAMARIM E PRODUÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
119	Caixa térmica de 190 lts em polietileno	Diária	2.400	R\$ 227,33	R\$ 545.592,00
120	Buffet de camarins PARA ATÉ 10 PESSOAS	Diária	200	R\$ 3.594,09	R\$ 718.818,00
121	PRODUTOR	Diária	200	R\$ 1.361,67	R\$ 272.334,00
TOTAL LOTE 15					R\$ 1.536.744,00

TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO					R\$ 84.013.530,04
------------------------------------	--	--	--	--	--------------------------



- 1.2. O descritivo dos itens são referenciais podendo esta administração aceitar material do tipo equivalente ou de melhor qualidade, observando que esta Administração exigirá que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com o produto exigido (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).
- 1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. As especificações detalhadas no material são apresentadas neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 4.1.1. O objeto da contratação consiste em serviço a ser executado de forma continuada, sendo imperiosa a sua prestação ininterrupta, em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público, tendo em vista sua habitualidade, em cumprimento a agenda prevista anualmente para os órgãos e entidades públicas, bem como de eventuais necessidades de organização de eventos específicos; assim como sua essencialidade, de modo que, caso haja interrupção da prestação do serviço, haveria a descontinuidade de atividades e ações realizadas em prol da administração e da população por cada órgão e entidade pública.



4.2. De acordo com o objeto da contratação, as categorias profissionais que serão empregadas na execução do serviço enquadram-se na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) da seguinte forma:

CBO :

3548-20 - Organizador de evento

3548-25 - Cerimonialista

3548-20 - Gestor de evento

3548-20 - Tecnólogo de evento

5191-10 - Motociclistas e ciclistas de entregas rápidas

Declaração de que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O prazo de execução será contado, do efetivo recebimento da Ordem de Execução, até a expiração do prazo de vigência contratual e seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

5.1.1.1. O serviço será disponibilizado pela CONTRATADA após a emissão da Ordem de Serviço pelo Fiscal do Contrato;

5.1.1.2. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria de cada evento, a ser emitida pelo Município, a depender da programação dos eventos, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato;

5.1.1.3. Todas as demandas do órgão serão solicitadas à CONTRATADA, por meio de Ordem de Serviço, preferencialmente, por meio eletrônico (e-mail) na qual constarão as datas, valor, horário do evento, o tema que será discutido, o serviço e os quantitativos para atender à realização do evento;

5.1.1.4. Nenhum serviço deverá ser realizado sem a emissão da Ordem de Serviço, devidamente assinada ou subscrita pela Fiscalização do Contrato;

5.1.1.5. A realização sem a devida Ordem de Serviço poderá acarretar glosa da fatura;



- 5.1.1.6. Será válida a OS aprovada pela CONTRATANTE por meio de mensagem eletrônica (e-mail);
- 5.1.1.7. Caso o evento venha a ser cancelado, a empresa prestadora dos serviços deverá ser informada com, no mínimo, 24 (doze) horas de antecedência;
- 5.1.1.8. Caso o evento seja cancelado em parte ou integralmente, a menos de 12 (horas) do seu início, a administração pública ressarcirá as despesas, desde que devidamente comprovadas pela empresa contratada;
- 5.1.1.9. A solicitação de cancelamento da prestação de serviços deverá ser devidamente justificada;
- 5.1.1.10. Fica eleita a tecnologia da mensagem eletrônica (e-mail) como instrumento de comunicação para formalizar, no que couberem, as rotinas aqui previstas, inclusive para as notificações de penalidades que se fizerem necessárias, sem prejuízo de outros meios legalmente adotados;
- 5.1.1.11. O trâmite processual seguirá os procedimentos administrativos vigentes;
- 5.1.1.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e nos Encartes, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- 5.1.1.13. Sempre que necessário, será exigida a presença de preposto da empresa CONTRATADA, no local e data combinados, o qual será responsabilizado pela qualidade e eficácia dos serviços a serem prestados;
- 5.1.1.14. A CONTRATANTE garantirá que a execução da Ordem de Serviço ocorrerá somente durante a vigência contratual;
- 5.1.1.15. A fim de que a Administração alcance os resultados por ela pretendidos, a solução como um todo deverá comportar os seguintes elementos:
- 5.1.1.15.1. Eventos de Inauguração e ou assinatura de ordem de serviço devem estar prontos pelo menos 4 horas antes do horário de início;
- 5.1.1.15.2. Eventos relacionados às arenas de atendimento ao público devem estar prontos pelo menos 6 horas antes do horário de início;
- 5.1.1.15.3. Para os demais, a realização dos serviços será efetuada no local de realização dos Eventos indicados pelos órgãos contratantes com 1 (uma) hora de antecedência.
- 5.1.1.16. A responsabilidade pela organização dos serviços, materiais e equipamentos associados ficará a cargo de um funcionário designado pelos órgãos participante, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço prestado com a especificação.



5.1.1.17. Definitivamente, ao final do evento, momento no qual o responsável gestor do Contrato deverá proceder à avaliação de desempenho e posteriormente o atesto da nota fiscal.

5.1.1.18. O CONTRATANTE terá os seguintes prazos para solicitação de execução do evento:

I. Como padrão, o CONTRATANTE deverá emitir o pedido/ordem de serviço pelo menos 03 (três) dias úteis antes da data de realização do evento;

II. Caso o evento apresente baixa complexidade, o prazo é de 2 (dois) dias úteis antes da data de realização do evento;

III. Em casos excepcionais, esse prazo poderá ser reduzido para pedidos em caráter de urgência, conforme especificações da CONTRATANTE à CONTRATADA;

5.1.1.19. Havendo necessidade de locação de espaço físico, o prazo deverá ser de, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da realização do evento, salvo casos excepcionais;

5.1.1.20. As atividades executadas pela empresa contratada compreendem o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento de eventos, incluindo checagem, preparação de ambientes e dos equipamentos necessários, suporte técnico, fornecimento de apoio logístico e dos serviços que se fizeram necessários, com emprego de profissionais capacitados e equipamentos em quantidades e características necessárias;

5.1.1.21. Os eventos serão realizados em todo estado, com frequência maior fora da capital, e acontecerão em datas definidos pelos órgãos participantes;

5.1.1.22. Faz-se necessário que sejam realizadas visitas técnicas prévias a todos os locais de eventos para que o planejamento possa então ser iniciado;

5.1.1.23. A empresa contratada deve fornecer planta baixa de todos os eventos à coordenação dos eventos em no máximo 48 horas após visita técnica;

5.1.1.24. Cada evento isolado, em sua execução, deve ter acompanhamento de um coordenador da empresa contratada sendo este responsável por suprir as demandas que por ventura surgirem durante o evento.

5.2. De acordo com as circunstâncias do mercado e o porte das empresas que nela atuam, será aceito consórcio na disputa da licitação ou na contratação, com acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual para atendimento dos índices contábeis de qualificação econômico-financeira, proporcional à dimensão da avença de modo a permitir que empresas se reúnam para a solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. Fiscalização Técnica

6.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que



adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V),

6.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. Fiscalização Administrativa

6.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022),

6.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Gestor do Contrato

6.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

6.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

6.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos



indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

6.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

6.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI),

6.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis;

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;



7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo,

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. o prazo de validade;

7.11.2. a data da emissão;

7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.11.5. o valor a pagar; e

7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;



7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018);

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa,

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022,

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente,

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico;

7.27. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante;

7.28. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo;

7.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020;

7.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos),

7.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto produto será entregue com 30 dias da assinatura do contrato.

8.3. No que diz respeito aos serviços, obedeceram ao planejamento constante no item 5.3.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.4.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



8.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.11. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.12. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.13. Certidão negativa de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, liquidação judicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.14. A empresa em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar do certame, desde que apresente decisão judicial que comprove a aprovação e homologação do plano de recuperação, ou certidão emitida pelo juízo competente atestando sua aptidão econômico-financeira para participar de procedimento licitatório e cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação.



8.15. Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício – DRE e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes, balanços provisórios ou demonstrativos sem autenticação/registro regular.

8.16. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, acompanhados da Certidão de Regularidade Profissional – CRP do contador responsável, válida na data de apresentação dos documentos.

8.17. As demonstrações contábeis deverão ser apresentadas de forma completa, compreendendo, no mínimo, balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício – DRE, termos de abertura e encerramento do Livro Diário, notas explicativas quando exigíveis, recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD/SPED, quando a empresa estiver obrigada à escrituração digital, ou comprovação de autenticação/registro do Livro Diário na Junta Comercial competente ou órgão equivalente.

8.18. No caso de empresa constituída há menos de 2 (dois) exercícios sociais, será admitida a apresentação das demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, já exigíveis na forma da legislação aplicável.

8.19. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de balanço de abertura e/ou demonstrações contábeis correspondentes ao período de existência da empresa, devidamente assinadas pelo representante legal e por profissional de contabilidade habilitado.

8.20. Será admitida a apresentação de balanço intermediário, desde que sua elaboração decorra de lei, contrato social, estatuto social ou obrigação contábil aplicável à licitante, devendo estar devidamente formalizado, assinado e acompanhado dos documentos comprobatórios correspondentes.

8.21. A comprovação da boa situação econômico-financeira da licitante será aferida mediante análise objetiva das demonstrações contábeis apresentadas, podendo a Administração verificar, dentre outros elementos, os índices de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC, calculados com base nas seguintes fórmulas:

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

8.3.10 Para fins de habilitação econômico-financeira, serão consideradas aptas as licitantes que apresentarem índices iguais ou superiores a 1,00 (um) para Liquidez Geral – LG, Solvência



Geral – SG e Liquidez Corrente – LC, salvo quando comprovada capacidade econômico-financeira suficiente por meio de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, na forma deste edital.

8.22. A licitante deverá comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado do lote para o qual apresentar proposta, comprovado por meio de contrato social, alteração contratual consolidada, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial competente, balanço patrimonial ou outro documento societário/contábil idôneo.

8.23. A exigência de balanço patrimonial, demonstrações contábeis e capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo justifica-se em razão do vulto da contratação, da necessidade de mobilização prévia de equipamentos, estruturas, mão de obra especializada, logística, transporte, montagem, desmontagem, manutenção durante os eventos, responsabilidade civil, custos operacionais e capacidade financeira mínima para suportar a execução dos serviços até o efetivo pagamento pela Administração.

8.24. A ausência de apresentação do balanço patrimonial completo, da DRE, das demais demonstrações contábeis exigíveis, da documentação contábil complementar, da CRP do contador, ou a não comprovação do capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo exigido neste edital, ensejará a inabilitação da licitante, sem prejuízo da realização de diligência para esclarecimento de documentos já apresentados, vedada a inclusão posterior de documento novo que deveria constar originalmente da habilitação.

Qualificação Técnica

8.25. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, especialmente quanto à locação de estruturas e equipamentos para eventos, montagem, desmontagem, instalação, desinstalação, transporte, operação técnica, manutenção e suporte operacional.

8.26. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar que a licitante executou, de forma satisfatória, serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, admitindo-se o somatório de atestados, desde que referentes a serviços de natureza semelhante e tecnicamente compatíveis com o objeto licitado.

8.27. Quantidades: no mínimo, 30% (trinta por cento) da quantidade do objeto licitado, relativamente ao item ou lote para o qual a licitante apresentar proposta, observadas as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto.

8.28. Para fins de comprovação da compatibilidade técnica, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica emitente, CNPJ, endereço, identificação



do responsável pela emissão, descrição dos serviços executados, quantitativos executados, período de execução e declaração de que os serviços foram prestados de forma satisfatória.

8.29. A Administração poderá realizar diligência para confirmar a autenticidade do(s) atestado(s), solicitar documentos complementares, notas fiscais, contratos, ordens de serviço, relatórios de execução, registros fotográficos ou outros documentos idôneos que comprovem a efetiva execução dos serviços declarados.

8.30. Não serão aceitos atestados genéricos, sem descrição mínima do objeto executado, sem indicação de quantitativos ou que não permitam aferir a compatibilidade entre os serviços anteriormente prestados e o objeto licitado.

8.31. Considerando a natureza técnica e operacional do objeto, que envolve locação de estruturas e equipamentos para eventos, montagem, desmontagem, instalação, desinstalação, transporte, operação técnica, segurança operacional, instalações elétricas, estruturas metálicas, grupos geradores, banheiros químicos, gerenciamento de equipes e logística de execução, a licitante deverá comprovar qualificação técnica compatível com o objeto licitado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.32. A licitante deverá apresentar Certidão de Registro e Regularidade da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, bem como Certidão de Registro e Regularidade do respectivo Responsável Técnico, devidamente habilitado na área de Administração, considerando que os serviços a serem executados envolvem atividades típicas de gestão administrativa, tais como planejamento, organização, coordenação, supervisão e controle operacional, gerenciamento de recursos humanos, logística, administração de equipes e acompanhamento da execução contratual. A exigência visa assegurar que a contratada possua qualificação técnica compatível com a complexidade dos serviços, dispondo de profissional legalmente habilitado para responder pelas atividades inerentes à Administração, em observância aos princípios da eficiência, da adequada prestação dos serviços e do interesse público.

8.33. A licitante deverá comprovar a disponibilidade de equipe técnica mínima composta por profissionais devidamente registrados no respectivo conselho profissional competente, mediante apresentação das respectivas certidões de registro e regularidade profissional, contemplando, no mínimo:

8.33.1. Engenheiro Civil, para responsabilidade técnica sobre montagem, estabilidade, segurança, dimensionamento e acompanhamento de estruturas metálicas, palcos, camarotes, arquibancadas, pórticos, tendas, box truss, praticáveis, tablados, tapumes e demais estruturas físicas temporárias;



8.33.2. Engenheiro Mecânico, para responsabilidade técnica relacionada aos equipamentos, estruturas móveis, sistemas mecânicos, montagem, operação de equipamentos e suporte técnico dos sistemas utilizados nos eventos;

8.33.3. Engenheiro Eletricista, para responsabilidade técnica sobre instalações elétricas temporárias, sistemas de iluminação, sonorização, painéis de LED, grupos geradores, cabeamento, aterramento, quadros elétricos, distribuição de energia e demais elementos elétricos necessários à execução dos serviços;

8.33.4. Engenheiro de Segurança do Trabalho, para responsabilidade técnica sobre análise de riscos, segurança operacional, prevenção de acidentes, orientação das equipes, cumprimento das normas regulamentadoras aplicáveis e adoção de medidas preventivas durante a montagem, execução e desmontagem dos eventos;

8.33.5. Engenheiro Ambiental, Engenheiro Sanitarista ou profissional legalmente habilitado pelo conselho competente, para responsabilidade técnica relacionada aos banheiros químicos, controle ambiental, destinação adequada de efluentes/resíduos, limpeza, manutenção, higiene e atendimento às normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

8.34. Será admitida, para fins de comprovação da disponibilidade dos profissionais indicados, a apresentação de contrato de prestação de serviços, contrato de trabalho, vínculo societário, ficha de registro, declaração de anuência do profissional ou contrato/compromisso de futura contratação, desde que acompanhado da respectiva Certidão de Registro e Regularidade Profissional emitida pelo conselho competente.

8.35. Caso a licitante apresente compromisso de futura contratação de profissional técnico, deverá comprovar a efetiva formalização do vínculo antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, ou antes do início da execução dos serviços, conforme definido pela Administração, sob pena de convocação da licitante subsequente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.36. Os profissionais indicados pela licitante para fins de qualificação técnica deverão participar da execução dos serviços objeto da contratação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração e devidamente comprovada a regularidade perante o respectivo conselho profissional.

8.37. Não será exigido, na fase de habilitação, que a licitante possua visto ou registro específico no CREA do local de execução dos serviços, quando já possuir registro regular em outro Conselho Regional competente. Caso necessário, o visto ou a regularização perante o conselho da localidade da execução poderá ser exigido apenas da licitante vencedora, antes da



assinatura do contrato ou do início da execução dos serviços, em prazo razoável a ser fixado pela Administração.

8.38. A ausência de apresentação do(s) atestado(s) de capacidade técnica, das certidões de registro e regularidade da pessoa jurídica e dos responsáveis técnicos exigidos neste Termo de Referência/Edital, ou a apresentação de documentos incompatíveis com as atividades técnicas do objeto licitado, ensejará a inabilitação da licitante, observado o direito à realização de diligências para esclarecimento ou complementação de informações, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no CONISA.

Santana do Ipanema/AL, 27 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo do CONISA